



**PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARÁ CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Processo nº 0000763-42.2022.2.00.0814

DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR N° 037/2022-CGJ

Trata-se do OFÍCIO-CIRCULAR N° 3/2022/DRI/CNTRI/CGTF/DRCI/ SENAJUS/MJ, subscrito pela servidora Priscila Santos Campeio Macorin, Diretora do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional do Ministério da Justiça, informando a esta Corregedoria Geral de Justiça, que foi recebida mensagem da Divisão de Nações Unidas II - DNU II, do Ministério das Relações Exteriores (doc. 17448054) que transmitiu comunicação da Missão Permanente do Brasil em Nova York, constando que "(...) a Presidência do Comitê de Sanções estabelecido por meio das Resoluções 1267 (1999), 1989 (2011) e 2253 (2015), relativo à Al-Qaeda e ao ISIL, informou ter incluído a seguinte entidade na lista de sanções: QDi.168 KHATIBA AL-TAWHID WAL-JIHAD (KTJ)".

Razão pela qual, solicita aos órgãos que registram a propriedade de bens:

- I - que seja verificada a existência de ativos no(s) referido(s) nome(s);
- II - que, sendo localizado algum ativo: que os bens sejam indisponibilizados; e que o DRCI/StNAJUS/MJSP seja comunicado imediatamente (pelo e-mail institucional csnu@mj.gov.br) a respeito de qualquer identificação e/ou tentativa de transferência desses bens; que o Conselho de Atividades Financeiras (COAF) seja comunicado essa indisponibilidade, caso esse órgão esteja listado no art. 9º da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998.

É o Relatório.

Ante o exposto, expeça-se ofício circular a todos as serventias extrajudiciais do Estado com competência para registro de imóveis, encaminhando cópia do OFÍCIO-CIRCULAR N° 3/2022/DRI/CNTRI/CGTF/DRCI/ SENAJUS/MJ, para ciência e cumprimento das orientações constantes no mesmo.

Dê-se ciência a requerente sobre as providências adotadas por esta Corregedoria, e após, archive-se. Belém, data registrada no sistema.

ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA
Desembargadora Corregedora Geral de Justiça do TJPA





Número: **0000763-42.2022.2.00.0814**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do Pará**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Pará**

Última distribuição : **14/03/2022**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Competência do Órgão Fiscalizador**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA (REQUERENTE)	
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ (REQUERIDO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
12635 45	14/03/2022 12:50	INFORMAÇÃO	INFORMAÇÃO
12635 53	14/03/2022 12:50	Email	Documento de Comprovação
12635 56	14/03/2022 12:50	Nota_17448136_Nota_do_Secretariado	Documento de Comprovação
12635 54	14/03/2022 12:50	Oficio_17448069_oficio_280956_571324	Documento de Comprovação
12635 55	14/03/2022 12:50	SEI_MJ - 17448159 - Ofício-Circular	Documento de Comprovação
12776 15	23/03/2022 12:58	Decisão	Decisão

E-MAIL



CSNU - Inclusão

MJ/Divisão de Relações Internacionais <csnu@mj.gov.br>

Sex, 11/03/2022 18:51

Para: BCB <csnu.indisponibilidade@bcb.gov.br>; assessoria.pld@bcb.gov.br <assessoria.pld@bcb.gov.br>; CVM <listas@cvm.gov.br>; CVM <lsilva@cvm.gov.br>; CVM <marcus@cvm.gov.br>; DPF <giacomet.iagj@dpf.gov.br>; dcj.cgci@dpf.gov.br <dcj.cgci@dpf.gov.br>; listagens@susep.gov.br <listagens@susep.gov.br>; gustavo.dias@susep.gov.br <gustavo.dias@susep.gov.br>; previc.gab@previc.gov.br <previc.gab@previc.gov.br>; MJSP <uif.csnu@mj.gov.br>; ANAC <gabinete@anac.gov.br>; ANAC <geam@anac.gov.br>; ain@anatel.gov.br <ain@anatel.gov.br>; drei@mdic.gov.br <drei@mdic.gov.br>; anoregbr@anoregbr.org.br <anoregbr@anoregbr.org.br>; coger@tjac.jus.br <coger@tjac.jus.br>; corregedoria@mpap.mp.br <corregedoria@mpap.mp.br>; protocolo.corregedoria@tjam.jus.br <protocolo.corregedoria@tjam.jus.br>; corregedoriageral@tjba.jus.br <corregedoriageral@tjba.jus.br>

📎 3 anexos (556 KB)

Oficio_Circular_17448159.html; Oficio_17448069_oficio_280956_571324.pdf; Nota_17448136_Nota_do_Secretariado.pdf;

Prezados,

Encaminha-se Ofício-Circular n. 3 a respeito de inclusão de entidade na lista de sanções do CSNU.

Atenciosamente,

Sarah Naiser

Chefe da Divisão de Relações Internacionais

Coordenação-Geral de Tratados e Foros Internacionais

Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional





17448159



08099.002362/2022-19



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Justiça
Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional
Coordenação-Geral de Tratados e Foros Internacionais
Coordenação de Negociação de Tratados e Representação Internacional
Divisão de Relações Internacionais

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 3/2022/DRI/CNTRI/CGTF/DRCI/SENAJUS/MJ

Brasília, na data da assinatura.

Aos Pontos Focais para demandas do Conselho de Segurança das Nações Unidas (previstas na Lei nº. 13.810, de 8 de março de 2019)

Assunto: **Conselho de Segurança das Nações Unidas - URGENTE**

Prezados Senhores,

1. Faz-se menção ao comunicado da Presidência do Comitê de Sanções do Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU) estabelecido por meio das Resoluções 1267 (1999), 1989 (2011) e 2253 (2015), relativo à Al-Qaeda e ao ISIL.
2. O presente expediente tem como objetivo viabilizar a adoção das providências decorrentes da [Lei nº 13.810, de 8 de março de 2019](#), a qual dispõe sobre o cumprimento de sanções impostas por resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas e por designações de seus comitês de sanções, incluída a indisponibilidade de ativos de pessoas naturais e jurídicas e de entidades, e a designação nacional de pessoas investigadas ou acusadas de terrorismo, de seu financiamento ou de atos a ele correlacionados (regulamentada pelo [Decreto nº 9.825, de 5 de junho de 2019](#)).
3. O artigo 4º, do Decreto nº 9.825/2019 designa o Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional da Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública - DRCI/SENAJUS/MJSP, como órgão responsável pela comunicação das sanções impostas pelo CSNU aos demais Órgãos, nele listados, responsáveis por adoção de algumas providências.
4. Nesse sentido, é dever do DRCI/SENAJUS/MJSP informar ao **Conselho de Controle de Atividades Financeiras** e:

I - em casos que envolvam indisponibilidade de ativos:

- a) aos demais órgãos reguladores ou fiscalizadores, que deverão comunicar o fato, sem demora, aos correspondentes sujeitos obrigados, se já não o tiverem feito anteriormente;



e

b) aos seguintes órgãos e entidades da administração pública, que deverão adotar as providências necessárias ao cumprimento, sem demora, da medida de indisponibilidade de ativos, se já não o tiverem feito anteriormente:

1. Corregedorias de justiça dos Estados e do Distrito Federal;
2. Agência Nacional de Aviação Civil;
3. Agência Nacional de Telecomunicações;
4. Departamento Nacional de Trânsito do Ministério da Infraestrutura;
5. Capitânicas dos portos; e
6. Outros órgãos de registro público competentes;

II - em casos que envolvam restrição à entrada de pessoas no território nacional ou à saída dele, à Polícia Federal, que deverá comunicar o fato, sem demora, às empresas de transporte internacional, se já não o tiver feito anteriormente; e

III - em casos que envolvam restrição à importação ou à exportação de bens, à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia, à Polícia Federal e às capitânicas dos portos, que deverão comunicar o fato, sem demora, às administrações aeroportuárias, às empresas aéreas e às autoridades e aos operadores portuários, se já não o tiverem feito anteriormente.

Parágrafo único - As comunicações de que trata este artigo serão feitas, preferencialmente, por meio eletrônico, com confirmação de recebimento. [realce nosso]

5. O fato é que foi recebida mensagem da Divisão de Nações Unidas II - DNU II, do Ministério das Relações Exteriores (doc. 17448054) que transmitiu comunicação da Missão Permanente do Brasil em Nova York.
6. Segundo consta no doc. doc. 17448054:

(...) a Presidência do Comitê de Sanções estabelecido por meio das Resoluções 1267 (1999), 1989 (2011) e 2253 (2015), relativo à Al-Qaeda e ao ISIL, informou ter incluído a seguinte entidade na lista de sanções:

QDi.168 KHATIBA AL-TAWHID WAL-JIHAD (KTJ)

Extração do site do CSNU (<https://scsanctions.un.org/8wzbu-en-al-qaida.html>):

QDe.168 Name: KHATIBA AL-TAWHID WAL-JIHAD (KTJ)

Name (original script): Камуба ат-Таухид валь-Джихад

A.k.a.: a) JANNAT OSHIKLARI b) Jama`at al-Tawhid wal-Jihad **F.k.a.:** JANNAT OSHIKLARI **Address:** na **Listed on:** 7 Mar. 2022 **Other information:** Khatiba al-Tawhid wal-Jihad (formerly known as Jannat Oshiklari) is a terrorist organization operating under the umbrella of the international terrorist organization Al-Nusrah Front for the People of the Levant (QDe.137). The group mainly operates in the provinces of Hama, Idlib and Ladhqiyah, in the Syrian Arab Republic, and also conduct operations in Turkey, Kyrgyzstan, Uzbekistan, Russian Federation, Tajikistan, Kazakhstan, Egypt, Afghanistan, Ukraine. The number of fighters of KTJ is about 500. KTJ also cooperates with such terrorist organizations as Khatiba Imam al-Bukhari (QDe.158) and the Islamic Jihad Group (QDe.119). **INTERPOL-UN Security Council Special Notice web link:** <https://www.interpol.int/en/How-we-work/Notices/View-UN-Notices-Entities>

7. Diante da atualização da referida lista, solicita-se:
 - a) aos órgãos que registram a propriedade de bens:
 - I - que seja verificada a existência de ativos no(s) referido(s) nome(s);



II - que, sendo localizado algum ativo:

- que os bens sejam **indisponibilizados**; e
- que este DRCI/SENAJUS/MJSP seja comunicado imediatamente (pelo e-mail institucional csnu@mj.gov.br) a respeito de qualquer identificação e/ou tentativa de transferência desses bens;
- que o Conselho de Atividades Financeiras (COAF) seja comunicado essa indisponibilidade, caso esse órgão esteja listado no [art. 9º da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998](#).

b) à **Polícia Federal**:

I - informamos a necessidade de adotar medidas para prevenir a entrada ou trânsito no território brasileiro, quando for o caso;

II - solicitamos comunicar o fato, sem demora, às empresas de transporte internacional, quando for o caso e se já não o tiver feito anteriormente;

III - seja verificada a existência de ativos no(s) referido(s) nome(s);

IV - sendo localizado algum ativo:

- que os bens sejam **indisponibilizados**; e
- que este DRCI/SENAJUS/MJSP seja comunicado imediatamente (pelo e-mail institucional csnu@mj.gov.br) de qualquer identificação e/ou tentativa de transferência desses bens.

c) à **Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Economia**:

I - informamos restrições à importação ou exportação de bens, em decorrência do bloqueio de ativos da(s) pessoa(s) mencionada(s);

II - solicitamos comunicar o fato, sem demora, às administrações aeroportuárias e às empresas aéreas, se já não o tiver feito anteriormente;

d) à **Capitania dos Portos**:

I - além das solicitações relativas à pesquisa e bloqueio de bens (primeiro item da lista);

- informamos restrições à importação ou exportação de bens, em decorrência do bloqueio de ativos da(s) pessoa(s) mencionada(s);
- solicitamos comunicar o fato, sem demora, às administrações e operadores portuários, se já não o tiverem feito anteriormente.

8. Solicitamos a confirmação do recebimento deste e-mail pelo endereço eletrônico csnu@mj.gov.br.

9. Seguimos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

Priscila Santos Campêlo Macorin
Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Santos Campelo Macorin, Diretor(a) do Depto. de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional**, em 11/03/2022, às 17:39, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **17448159** e o código CRC **13100711**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08099.002362/2022-19

SEI nº 17448159

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo II, - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900
Telefone: (61) 2025-9936 - <https://www.justica.gov.br>
Para responder, acesse <https://sei.protocolo.mj.gov.br>





MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Ofício nº 09243.000107/2022-93

Brasília, 10 de março de 2022

De: DNU II (Divisão de Nações Unidas II)

Para: Ministério da Justiça

Destinatário: Senhora Sarah Naiser, Chefe da Divisão de Relações Internacionais
Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional

Senhora Chefe,

De acordo com comunicação recebida da Missão Permanente do Brasil em Nova York em 8/3, a Presidência do Comitê de Sanções estabelecido por meio das Resoluções 1267 (1999), 1989 (2011) e 2253 (2015), relativo à Al-Qaeda e ao ISIL, informou ter incluído a seguinte entidade na lista de sanções:

Qde. 168 KHATIBA AL-TAWHID WAL-JIHAD (KTJ)

2. A versão atualizada da lista consolidada de indivíduos e entidades associados à Al-Qaeda e ao ISIL, sujeitos a sanções, está disponível em:
https://www.un.org/securitycouncil/sanctions/1267/aq_sanctions_list

3. Encaminhado, anexos a este Ofício, os documentos relativos ao assunto.

Gustavo Sénéchal
Conselheiro
Chefe da Divisão de Nações Unidas II
Ministério das Relações Exteriores

Este documento poder ser certificado através do endereço:

<https://certificador.itamaraty.gov.br/validador?hash=86d7557fc965d683905909079eb0ea8aa4952572>

Para responder esta mensagem, favor enviar e-mail para o endereço: dpaz.documentos@itamaraty.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Sénéchal de Goffredo Junior**, em 10/03/2022, às 18:30

Este documento poder ser certificado através do endereço:

<https://certificador.itamaraty.gov.br/validador?hash=86d7557fc965d683905909079eb0ea8aa4952572>

Para responder esta mensagem, favor enviar e-mail para o endereço: **dpaz.documentos@itamaraty.gov.br**



Destinatários deste Ofício

Ministério da Justiça csnu@mj.gov.br

Este documento poder ser certificado através do endereço:

<https://certificador.itamaraty.gov.br/validador?hash=86d7557fc965d683905909079eb0ea8aa4952572>

Para responder esta mensagem, favor enviar e-mail para o endereço: **dpaz.documentos@itamaraty.gov.br**





OUTGOING E-MAIL

DATE: 7 March 2022

Reference: S/AC.37/2022/NOTE.18/Add.4

TO:	The Representative Security Council Committee pursuant to resolutions 1267 (1999), 1989 (2011) and 2253 (2015) concerning ISIL (Da'esh), Al-Qaida and associated individuals, groups, undertakings and entities	
FROM:	Kiho Cha <i>KC</i> Senior Committee Secretary	
	<input type="checkbox"/> For Action	<input checked="" type="checkbox"/> For Information
SUBJECT:	US lift of hold – Kyrgyzstan listing request for 1 entity (NOTE.18/Add.4)	

Secretariat Contact: E-mail: sc-1267-committee@un.org Fax: 212-963-1300	Kiho Cha, (212) 963-5279, cha@un.org Suman Pradhan, (212) 963-2033, pradhan1@un.org Nils Schmieder, (917) 367-2308, schmieder@un.org Alexander Tolstukhin, (212) 963-4493, tolstukhin@un.org Robert Cullinane, (212) 963-3153, cullinane@un.org Mohamed Kanja Sesay, (917) 367-3604, sesaym@un.org Marie Zamani Taraki, (917) 367-2448, zamanitaraki@un.org Francesco Visintainer, (212) 963-7440, visintainer@un.org Eckart Schiewek, (917) 367-4947, schiewek@un.org Sandra Iranzo, (917) 367-9023, iranzo@un.org Louis Morales, (212) 963-1055, morales5@un.org Manmeet Nijjer, (516) 472-8184, manmeet.nijjer@un.org Erika Prokofjeva, (212) 963-0716, prokofjeva@un.org Tyler Ga Loong To, (917) 367- 6342, tto7@un.org
SC Subsidiary Organs Branch General Telephone Number: (212) 963-4574	



SECURITY COUNCIL COMMITTEE PURSUANT TO
RESOLUTIONS 1267 (1999), 1989 (2011) AND 2253
(2015) CONCERNING ISIL (DA'ESH), AL-QAIDA
AND ASSOCIATED INDIVIDUALS, GROUPS,
UNDERTAKINGS AND ENTITIES

S/AC.37/2022/NOTE.18/Add.4
7 March 2022

Note by the Secretariat

The Secretariat presents its compliments to the members of the Security Council Committee pursuant to Security Council resolutions 1267 (1999), 1989 (2011) and 2253 (2015) concerning ISIL (Da'esh), Al-Qaida and associated individuals, groups, undertakings and entities, and has the honour to refer to the proposal from the Kyrgyz Republic to add one entity, Khatiba al-Tawhid wal-Jihad (KTJ), to the ISIL (Da'esh) and Al-Qaida Sanctions List and the hold placed on the proposal by the United States (ref. S/AC.37/2022/NOTE.18 and addenda),

The Secretariat wishes to **inform** the members of the Committee that the United States has lifted its hold on the proposed listing (S/AC.37/2022/COMM.15/Add.6, attached). Consequently, the proposal is now approved, and the Secretariat will proceed to update the List and take the necessary follow-up steps outlined in the Guidelines.



SECURITY COUNCIL COMMITTEE PURSUANT TO
RESOLUTIONS 1267 (1999), 1989 (2011) AND 2253
(2015) CONCERNING ISIL (DA'ESH), AL-QAIDA
AND ASSOCIATED INDIVIDUALS, GROUPS,
UNDERTAKINGS AND ENTITIES

S/AC.37/2022/COMM.15/Add.6
7 March 2022
ORIGINAL: ENGLISH

Communication dated 7 March 2022 from the United States Mission to the United Nations
addressed to the Committee

The United States wishes to lift its hold on the KTJ nomination.

Eva d'Ambrosio
U.S. Department of State | U.S. Mission to the United Nations





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Processo nº 0000763-42.2022.2.00.0814

DECISÃO

Trata-se do OFÍCIO-CIRCULAR Nº 3/2022/DRI/CNTRI/CGTF/DRCI/ SENAJUS/MJ, subscrito pela servidora Priscila Santos Campelo Macorin, Diretora do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional do Ministério da Justiça, informando a esta Corregedoria Geral de Justiça, que foi recebida mensagem da Divisão de Nações Unidas II - DNU II, do Ministério das Relações Exteriores (doc. 17448054) que transmitiu comunicação da Missão Permanente do Brasil em Nova York, constando que "(...) a Presidência do Comitê de Sanções estabelecido por meio das Resoluções 1267 (1999), 1989 (2011) e 2253 (2015), relativo à Al-Qaeda e ao ISIL, informou ter incluído a seguinte entidade na lista de sanções: QDi.168 KHATIBA AL-TAWHID WAL-JIHAD (KTJ)".

Razão pela qual, solicita aos órgãos que registram a propriedade de bens:

I - que seja verificada a existência de ativos no(s) referido(s) nome(s);

II - que, sendo localizado algum ativo: que os bens sejam indisponibilizados; e que o DRCI/SENAJUS/MJSP seja comunicado imediatamente (pelo e-mail institucional csnu@mj.gov.br) a respeito de qualquer identificação e/ou tentativa de transferência desses bens; que o Conselho de Atividades Financeiras (COAF) seja comunicado essa indisponibilidade, caso esse órgão esteja listado no art. 9º da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998.

É o Relatório.

Ante o exposto, expeça-se ofício circular a todos as serventias extrajudiciais do Estado com competência para registro de imóveis, encaminhando cópia do OFÍCIO-CIRCULAR Nº 3/2022/DRI/CNTRI/CGTF/DRCI/ SENAJUS/MJ, para ciência e cumprimento das orientações constantes no mesmo.

Dê-se ciência a requerente sobre as providências adotadas por esta Corregedoria, e após, archive-se.

Belém, data registrada no sistema.

ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA
Desembargadora Corregedora Geral de Justiça do TJP

